

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamento 01:

Conta Centralizada: Considerando ser aceito o faturamento por outros CNPJ's da mesma raiz da matriz da licitante; entende a proponente que será aceito para fins de pagamento a indicação dos dados bancários do CNPJ matriz, uma vez que os pagamentos serão centralizados pela mesma conta corrente. Está correto nosso entendimento? Caso negativo favor justificar e esclarecer.

Os dados bancários devem ser o mesmo do CNPJ da emissão da nota fiscal.

Questionamento 02:

Documentos original/autenticados Diante do Item 13.7.7, impõe ao licitante cujo lance foi aceito, o envio dos documentos exigidos no edital em cópias autenticadas ou original, considerando ser um Pregão Eletrônico e de acordo com o Decreto nº 10.024/ 2019, que prevê no parágrafo 1 do artigo 8, que a instrução e no pregão eletrônico pode e deve ser feito por meio de sistema eletrônico, dispensando a apresentação de documentos físicos, entendemos a Licitante que estará dispensada do envio da apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada. Está correto nosso entendimento? Caso negativo favor justificar. Nova Lei -> Art. 69. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: I –apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração; Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: V –o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Conforme disposto no subitem citado e seguindo as recomendações legais, a apresentação de documentos físicos originais **somente será exigida se houver dúvida** quanto à integridade do arquivo digitalizado.

Questionamento 03:

Tipo de julgamento. De acordo com o item 11.1 do edital, entendemos que o critério de julgamento adotado será o de menor preço global. Nosso entendimento está correto?

O entendimento sobre o critério de julgamento está correto. A licitação é composta por lote único e o critério de julgamento é menor preço global, conforme disposto no subitem 1.1 do Edital.

Questionamento 04:

Prazo de envio do documento de acordo com o item 8.6.2 do edital, é mencionado que, em caso de solicitação de cópias autenticadas, o prazo para envio será de 2 dias úteis. Considerando a logística envolvida, entendemos que esse prazo é curto. Solicitamos, portanto, que o prazo seja estendido para 5 dias úteis, caso seja necessário o envio dos documentos autenticados. Caso essa alteração não seja possível, pedimos, por gentileza, que seja esclarecida a base legal que justifica a manutenção do prazo atual.

O subitem citado não foi localizado. No entanto, esclareço que o edital não dispõe de prazo fixo estipulado para a questão narrada. Por se tratar de medida excepcional, considerando que a apresentação de documentos físicos originais **somente será exigida se houver dúvida** quanto à integridade do arquivo digitalizado, caso ocorra, os termos serão decididos considerando o caso concreto.